



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 882, de 31 de julho de 2020

Denomina o **Parque Industrial “Citadin”** e delimita a área para a sua implantação, no Loteamento Santo Ângelo, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Toledo,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 111/2020, de 29 de julho de 2020, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado **Parque Industrial “Citadin”** o parque industrial a ser implantado na área constituída pelos seguintes imóveis, situados no Loteamento Santo Ângelo, nesta cidade de Toledo:

I – lotes urbanos nºs 95, 116, 141 e 207 da quadra nº 114;

II – lotes urbanos nºs 62, 128, 148, 168, 188, 208, 228, 248, 314, 294, 321 e 474 da quadra nº 115; e

III – lotes urbanos nºs 66 e 86 da quadra nº 116.

Art. 2º – No Parque Industrial referido no artigo anterior poderão instalar-se somente indústrias não poluentes, cujas atividades se enquadrem como “uso industrial 1”, conforme definido na legislação do zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano do Município, mediante análise e aprovação prévia da Comissão Municipal de Urbanismo - COMURB.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO

RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 884, de 31 de julho de 2020

Denomina **Estrada Rural “Pedro Elias Coppini Galante”** a estrada OT-496, situada no Distrito de Concórdia do Oeste, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 37/2020-SIR, de 23 de julho de 2020, da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Estrada Rural “Pedro Elias Coppini Galante”** a estrada OT-496, com início na Estrada OT-495 (coordenadas 24°43'32.27”S e 53°50'34.62”W) e término na Rodovia PR-317 (coordenadas 24°44'44.14”S e 53°50'16.86”W), no Distrito de Concórdia do Oeste, neste Município, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO





DECRETO Nº 886, de 3 de agosto de 2020

Denomina **Base Descentralizada SAMU 192 – Município de Toledo – Base 1 Coopagro – “Leonardo Bordignon”** a unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências implantada no bairro Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Base Descentralizada SAMU 192 – Município de Toledo – Base 1 Coopagro – “Leonardo Bordignon”** a unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências implantada na Avenida Ministro Cirne Lima, 4180, Chácara nº 33/35.C.3 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, junto à lateral Norte do Centro Esportivo Aldanir Angelo Rossoni, no bairro Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 887, de 3 de agosto de 2020

Regulariza a denominação da Unidade de Saúde da Família situada no Loteamento Vila Panorama, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 014/2020, de 10 de julho de 2020, do Gabinete do Prefeito do Município, e nos despachos nele exarados;

considerando ter ocorrido equívoco na indicação do local de situação da Unidade de Saúde da Família denominada pelo Decreto nº 587, de 31 de março de 2015, sendo Loteamento Vila Panorama ao invés de Loteamento Alto Panorama, embora, de fato, tenha sido adotada corretamente a denominação nele estabelecida;

considerando a necessidade de regularizar-se formalmente a denominação daquela Unidade de Saúde para regularizar-se, também, os atos legais de instituição e de existência do equipamento público em questão,

DECRETA:

Art. 1º – Fica regularizada para **Unidade de Saúde da Família “Dr. Tomaz Tadashi Yoshida”** a denominação da unidade pública de saúde implantada no lote urbano nº 239 da quadra nº 969, na Rua Travessa Itararé, no Loteamento Vila Panorama, nesta cidade, como homenagem póstuma pelos relevantes serviços por ele prestados à comunidade toledana e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica revogado o Decreto nº 587, de 31 de março de 2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 302, de 3 de agosto de 2020

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **2 de julho de 2020**:

a) no cargo de Técnico em Enfermagem I:

1. Simone Paula Gaffuri;
2. Vandineia Bonfim.

b) no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I: Sonia Janete Casarin Zaltron.

II – a contar de **3 de julho de 2020**, no cargo de Assistente em Administração I: Kellen Daiane Niemet;

III – a contar de **9 de julho de 2020**:

a) no cargo de Técnico em Enfermagem I: Daniela Nascimento Troni Campos;

b) no cargo de Médico T4 – Ortopedista I: Luciano Falcade dos Santos.

IV – a contar de **18 de julho de 2020**, no cargo de Técnico em Enfermagem I: Edevania de Fatima Jocoski

Enz;

V – a contar de **19 de julho de 2020**:

a) no cargo de Cozinheiro I: Adriane Rech;

b) no cargo de Médico T4 – Pediatra I: Gabriela Almeida Kucharski Ravache;

c) no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I: Jacineia Dutra dos Santos;

d) no cargo de Assistente em Administração I: Jonas de Carli Thiel.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

OBJETO: Aquisição de alimentação para pessoas em situação de rua, abrigadas em alojamento provisório, conforme serviço tipificado da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família - SUAS, em razão da pandemia do novo coronavírus, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Portaria nº 369/2020, de acordo com a Lei nº 13.979/2020*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 11 de AGOSTO de 2020, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 34.460,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de Máscaras Reutilizáveis, as quais serão utilizadas pelos servidores públicos como meio de evitar a propagação do vírus COVID-19, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 04 de Agosto de 2020

Edição nº 2.677

Página 5

do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, segundo Portaria nº 369/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 18 de AGOSTO de 2020, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 101.976,00 (cento e um mil, novecentos e setenta e seis reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ERRATA

No extrato do 1º Termo Aditivo de redução ao Termo de Fomento Nº 003/2020, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 31 de julho de 2020, Edição 2.675, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido Termo, tornando-se necessária a seguinte correção de modo que:

ONDE SE LÊ

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo passa a ser R\$ **411.084,52 (quatrocentos e onze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$411.084,52 (quatrocentos e onze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente aos meses de janeiro de 2020 a dezembro de 2021.”

LEIA-SE

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo passa a ser R\$ **411.084,52 (quatrocentos e onze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$411.000,00(quatrocentos e onze mil reais), referente aos meses de janeiro de 2020 a dezembro de 2021.”

Toledo, 03 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

JOSÉ ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA ENTIDADE

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (08.07.2020), quarta-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Sexta Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocledes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocledes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Estavam ausentes os vereadores Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o Presidente comunicou que o Requerimento subscrito pela maioria dos vereadores, amparado no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitando a realização de sessão extraordinária, foi devidamente publicado no órgão oficial eletrônico do município. Em seguida, informou que devido ao Projeto de Lei nº 69, de 2020, que tramitou em regime de urgência, ter tido seus pareceres aprovados pelas Comissões de Legislação e Redação (CLR) e de Educação, Cultura e Desporto (CEC), estavam asseguradas a discussão e a deliberação deste projeto, em primeiro turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Marly Zanete e Olinda Fiorentin, e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA: Projeto de Lei nº 69, de 2020**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a antecipação da comemoração do Dia do Servidor Público e do aniversário do Município de Toledo, no ano de 2020. Para discussão, os parlamentares Marli do Esporte e Marcos Zanetti, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:08:09)*. Anunciada a votação Mensagem Aditiva nº 8, de 3 de julho de 2020, os parlamentares Janice Salvador, Leocledes Bisognin, acessaram a tribuna para encaminhar o seu voto (00:19:19)*. Em seguida, colocada em votação a Mensagem Aditiva nº 8, de 2020, do Poder Executivo, foi aprovada por maioria, sendo onze votos favoráveis e três contrários (11x3). Votaram contrários à Mensagem Aditiva os parlamentares Marcos Zanetti, Marli do Esporte e Genivaldo Paes. Na sequência, colocada em votação a Mensagem Aditiva nº 9, de 7 de julho de 2020, de autoria do Poder Executivo, foi aprovada por maioria, sendo onze votos favoráveis e três contrários (11x3). Votaram contrários os parlamentares Marcos Zanetti, Marli do Esporte e Genivaldo Paes. Concluída a votação da Mensagem Aditiva nº 9, de 2020, o Vereador Genivaldo Paes acessou a tribuna para declarar o seu voto (00:26:45)*. Dando continuidade, colocado em primeira votação global, o projeto com as Mensagens nº 8 e 9, de 2020, já aprovadas, foi aprovado por maioria, sendo onze votos favoráveis e três contrários (11x3). Votaram contrários os parlamentares Marcos Zanetti, Marli do Esporte e Genivaldo Paes. Concluída a votação, os parlamentares Janice Salvador e Marli do Esporte acessou a tribuna para declarar seu voto (00:29:52)*. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 69, de 2020, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às 14 horas e 36 minutos (14h36min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocledes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2020

Presidente do Legislativo

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (10.07.2020), sexta-feira, às onze horas e vinte e quatro minutos (11h24min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 04 de Agosto de 2020

Edição nº 2.677

Página 7

realizou-se a Sétima Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leoclides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Estavam ausentes os vereadores Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes e Marly Zanete. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente comunicou que o Requerimento subscrito pela maioria dos vereadores, amparado no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitando a realização de sessão extraordinária, foi devidamente publicado no órgão oficial eletrônico do município. Em seguida, o presidente informou que devido ao Projeto de Lei nº 69, de 2020, ter sido aprovado em primeiro turno na 6ª sessão extraordinária, realizada no dia 8 de julho de 2020, estavam asseguradas a discussão e a deliberação do projeto, em segundo turno, na sessão extraordinária. Comunicou também, que devido ao Projeto de Lei nº 61, de 2020, que tramitava em regime de urgência, ter tido seu parecer aprovado pela Comissão Especial, estavam asseguradas a discussão e a deliberação do projeto, em primeiro turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes e Marly Zanete, e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA: Projeto de Lei nº 69, de 2020**, do Executivo municipal, que Dispõe sobre a antecipação da comemoração do Dia do Servidor Público e do aniversário do Município de Toledo, no ano de 2020. Para discussão, os parlamentares Marli do Esporte, Renato Reimann, Vagner Delabio e Janice Salvador, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:02:03)*. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Janice Salvador, Ademar Dorfschmidt, Leoclides Bisognin, Vagner Delabio, Gabriel Baierle, Walmor Lodi, acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:22:50)*. Colocado em segunda votação global, na forma da redação do vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dez votos favoráveis e quatro contrários (10x4). Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Marcos Zanetti, Marli do Esporte e Olinda Fiorentin. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente comunicou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 69, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA: Projeto de Lei nº 61, de 2020**, do Poder Executivo, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas no âmbito de competência do Município de Toledo para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação do vírus Sars-Cov-2, causador da patologia Covid-19, institui infrações e penalidades e define o processo administrativo sanitário enquanto perdurar o estado de emergência ou de calamidade pública. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Leoclides Bisognin acessou a tribuna para encaminhar seu voto (00:44:37)*. Colocado em votação a Emenda Modificativa da Comissão Especial, foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os parlamentares Janice Salvador, Marcos Zanetti e Leoclides Bisognin acessaram a tribuna para declarar seu voto (00:48:42)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação do projeto, os parlamentares Marli do Esporte e Vagner Delabio acessaram a tribuna para declarar seu voto (00:48:42)*. Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o presidente comunicou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 61, de 2020, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às doze horas e vinte e dois minutos (12h22min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leoclides Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2020

Presidente do Legislativo

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (17.07.2020), sexta-feira, às onze horas e três



minutos (11h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Oitava Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariado pelo vereador Leocliedes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Estavam ausentes os vereadores Corazza Neto, Janice Salvador e Marli do Esporte. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente comunicou que o Requerimento subscrito pela maioria dos vereadores, amparado no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitando a realização de sessão extraordinária, foi lido e aprovado durante a 24ª Sessão Ordinária de 2020. Também informou, que devido ao Projeto de Lei nº 63, de 2020, ter sido aprovado em primeiro turno na 24ª sessão ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2020, estavam asseguradas a discussão e a deliberação do projeto, em segundo turno, na sessão extraordinária. Em seguida, comunicou que devido ao Projeto de Lei nº 64, de 2020, que tramitava em regime de urgência, ter tido seu parecer aprovado pelas Comissões de Legislação e Redação, Finanças e Orçamento, e de Desenvolvimento Urbano e Economia, estavam asseguradas a discussão e a deliberação deste projeto, em primeiro turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Corazza Neto, Janice Salvador e Marli do Esporte e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA: Projeto de Lei nº 63, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente comunicou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 63, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 64, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná – GARANTIOESTE. Para discussão, o vereador Leocliedes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (00:07:19)*. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Walmor Lodi, Vagner Delabio, Renato Reimann, Ademar Dorfschmidt, Marcos Zanetti, Gabriel Baierle, Olinda Fiorentin e Genivaldo Paes acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:16:17)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Leocliedes Bisognin acessou a tribuna para declarar o seu voto (00:35:23)*. Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o presidente comunicou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 64, de 2020, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Após isto, o presidente da Câmara procedeu a leitura do requerimento, de sua autoria, que convoca sessão extraordinária. Em seguida, colocado em votação, o requerimento foi aprovado unanimidade. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às onze horas e quarenta minutos (11h40min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2020

Presidente do Legislativo

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (20.07.2020), segunda-feira, às nove horas e três minutos (09h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Nona Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 04 de Agosto de 2020

Edição nº 2.677

Página 9

do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocliedes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca. Estavam ausentes os vereadores Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente comunicou que o Requerimento subscrito pelo presidente, amparado no inciso I do artigo 123 do Regimento Interno, solicitando a realização de sessão extraordinária, foi lido e aprovado durante a 8ª Sessão Extraordinária de 2020. Na sequência, informou que devido ao Projeto de Lei nº 64, de 2020, ter sido aprovado em primeiro turno na 8ª sessão extraordinária, realizada no dia 17 de julho de 2020, estavam asseguradas a discussão e a deliberação deste projeto, em segundo turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti e Walmor Lodi e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA: Projeto de Lei nº 64, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná – GARANTIOESTE. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 64, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e sete minutos (09h07min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2020

Presidente do Legislativo

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15.07.2020), quarta-feira, às quatorze horas e dez minutos (14h10min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocliedes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann e Vagner Delabio. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O parlamentar Valtencir Careca registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente. Os parlamentares Janice Salvador e Walmor Lodi estavam ausentes. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente apresentou requerimento oral, nos termos do inciso IV do artigo 160 do Regimento Interno, solicitando a dispensa da parte da sessão referente ao Grande Expediente. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Após isto, o presidente informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da vigésima terceira sessão ordinária, realizada no dia 6 de julho, quarta e quinta sessões extraordinárias, realizadas nos dias 1º e 3 de julho, respectivamente, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU), de Saúde, Seguridade Social e Cidadania (CSS) e Especial se reuniram para analisar o Veto nº 1, de 2020, e os Projetos de Lei nº 46, 52 e 63, de 2020, e por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos



Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI – nº 70**, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO – nº 7**, de 2020, da Mesa, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços do registro público de empresas mercantis e atividades afins. **nº 8**, de 2020, da Mesa, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, visando a renovação da cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno. **nº 9**, de 2020, da Mesa, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Polícia Militar do Paraná, visando a cedência de servidora pública para atuação no 19º Batalhão de Polícia Militar. Concluída a apresentação do projeto de lei e dos projetos de resolução, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES – nº 496**, de 2020, do parlamentar Airtton Savello: realização de troca das placas de identificação de nome na Rua dos Pioneiros, no bairro Vila Pioneiro; **nº 497**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: elaboração de manual de procedimentos oficiais para fiscalização e autuação em caso de denúncias de aglomeração, referente a prevenção ao coronavírus SARS-Cov-2; **nº 498**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 499**, de 2020, do parlamentar Leocliedes Bisognin: realização de campanhas com blitz educativas e orientativas, com fiscalização de motociclistas que alteram o escapamento de suas motos; **nº 500**, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: nomeação de logradouro ou próprio público com o nome de Ivo Campagnolo; **nº 501**, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: realização de afastamento imediato dos servidores públicos municipais que são lactantes, por enquadrarem-se no grupo de risco da Covid-19; **nº 502**, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: intensificação de campanhas midiáticas contra o abuso e violência contra crianças e adolescentes; **nº 503**, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: realização de melhorias na sinalização e implantação de tachões na Rua Arlei Leonardi, esquina com Rua Britânia, no bairro Vila Pioneiro; **nº 504**, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: implantação de sinalização horizontal que proíba o estacionamento em um dos lados na Rua Valério Lambare, no Jardim Europa; **nº 505**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: realização de melhorias e alargamento da capa asfáltica da OT-202 que liga o Distrito de Novo Sobradinho à Comunidade dos Primos Cruzados; **nº 506**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de calçadas padrão, em parceria com a comunidade, nas avenidas e ruas do Distrito de Vila Nova; **nº 507**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: instalação de cobertura no pátio interno da Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Distrito de Vila Nova; **nº 508**, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: adoção de um protocolo clínico farmacológico que autorize a prescrição médica, a disponibilidade e distribuição de comprimidos de ivermectina na rede de saúde do Município para o tratamento precoce da Covid-19. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA – nº 48**, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: solicita ao Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN-PR), a realização de melhorias na estrutura externa do 34º CIRETRAN no Município de Toledo – PR. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 49**, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita informações sobre prestação de contas dos recursos do termo de Convênio nº 15/2018 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste (CISCOPAR) e a SESA/Funsaúde; **nº 50**, de 2020, do parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita informações sobre a Central de Compras do Município de Toledo; **nº 51**, de 2020, do parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita informações sobre a obra da nova sede do Procon de Toledo; **nº 52**, de 2020, do parlamentar Marcos Zanetti: solicita informações sobre o Processo Licitatório de Concorrência nº 22/2018 e seu Contrato de Empreitada nº 0334/2019 referentes a execução de reurbanização da Rua Carlos Gomes no Jardim Europa/América. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **ORDEM DO DIA –** Constatada a ausência dos parlamentares Janice Salvador e Walmor Lodi e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO – Veto nº 1, de 2020**, do Poder Executivo, que veta integralmente o Projeto de Lei nº 26/2020 (Autógrafo nº 39/2020), que altera a legislação que dispõe sobre os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do veto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Veto, os parlamentares Marli do Esporte, Vagner Delabio, Ademar Dorfschmidt, Genivaldo Paes, Olinda Fiorentin, Leocliedes Bisognin e Renato Reimann fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto (00:27:23)*. Colocado em votação, os parlamentares Leandro Moura e Marly do Esporte abstiveram-se da votação. O Veto foi aprovado pela maioria, sendo onze votos favoráveis e quatro contrários (11x4), e duas abstenções. Votaram contrários os seguintes parlamentares: Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Olinda Fiorentin e Antonio Zóio. Concluída a votação da matéria em turno único, o presidente cientificou o Plenário de que o Veto nº 1, de 2020, com deliberação favorável em turno único na sessão, fosse dada ciência ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA – Projeto de Lei nº 61, de**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 04 de Agosto de 2020

Edição nº 2.677

Página 11

2020, do Poder Executivo, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas no âmbito de competência do Município de Toledo para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação do vírus Sars-Cov-2, causador da patologia Covid-19, institui infrações e penalidades e define o processo administrativo sanitário enquanto perdurar o estado de emergência ou de calamidade pública. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Leocliedes Bisognin fez uso da palavra para declarar seu voto (00:43:56)*. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei nº 58, de 2020**, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 59, de 2020**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 60, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 58, 59, 60 e 61, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 46, de 2020**, do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei “R” nº 34/2015 e fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 52, de 2020**, da Parlamentar Marli do Esporte, que estabelece mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e a correta aplicação dos recursos públicos. Para discussão, a vereadora Marli do Esporte, autora do projeto, fez o uso da palavra (00:50:46)*. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Olinda Fiorentin, Marcos Zanetti, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Vagner Delabio e Ademar Dorfschmidt fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto (00:55:57)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 63, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Olinda Fiorentin, Marli do Esporte, Leocliedes Bisognin e Marcos Zanetti fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto (01:10:15)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 46, 52 e 63, de 2020, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Em seguida, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do requerimento que solicita a convocação de sessão extraordinária. Feita a leitura do requerimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares não fizeram uso da palavra. Para a fala dos Parlamentares fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello e Corazza Neto (01:28:25)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o primeiro-vice-presidente da Câmara, vereador Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos (16h45min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada pelo presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 3 de agosto de 2020

Presidente do Legislativo



**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Viviane Kaghofer, pregoeira, e equipe de apoio representada por Rodrigo Antonio Bilibio e Odiel Generoso, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas visando registro de preços, pelo período de doze meses, para aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

Item 1	Deserto
Item 2	1º lugar CARDOSO & GELLER LTDA ME - Valor unitário R\$ 7,58
Item 3	1º lugar CARDOSO & GELLER LTDA ME - Valor unitário R\$ 2,30
Item 4	1º lugar CARDOSO & GELLER LTDA ME - Valor unitário R\$ 2,25
Item 5	1º lugar CARDOSO & GELLER LTDA ME - Valor unitário R\$ 2,60
Item 6	1º lugar CARDOSO & GELLER LTDA ME - Valor unitário R\$ 3,45
Item 7	1º lugar CARDOSO & GELLER LTDA ME - Valor unitário R\$ 2,27
Item 8	Deserto
Item 9	Deserto
Item 10	Deserto
Item 11	Deserto
Item 12	CARDOSO & GELLER LTDA ME - Valor unitário R\$ 72,00
Item 13	Deserto
Item 14	Deserto

Toledo, 31 de julho de 2020.

Viviane Kaghofer
Pregoeira



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020 - CME REUNIÃO ORDINÁRIA AGOSTO/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, homologada pela Portaria nº 324/2019, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e convida **os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a **Reunião Ordinária** do mês de **AGOSTO de 2020**, deste CME/Toledo:

- **Sessão dia:** 14 de agosto de 2020.
- **Horário:** início às **14 horas**, com Sessão Plenária no dia **14 de julho, sexta-feira**.
- **Local:** **Hangout Meet – Plataforma Virtual**

Ordem do Dia:

1 - Processos já distribuídos:

1.1 CLN - Processo nº 018/2020 – Assunto: Aprova a Revisão do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO para o período de 2020 a 2024 e dá outras providências.

Relatores CLN: Adriano Aloísio Kliemann, Aline Keryn Pin, André Luiz Müller e Valdemir Domingues Fernandes Ladeia.

1.2 - CEB e CLN - Processo nº 020/2020 - Assunto: Normas Complementares e Orientações Pedagógicas para o retorno às aulas presenciais, Pós-pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid -19, e outras providências.

Relatores CEB: Leandro de Araújo Crestani e Fabrícia Nogueira

Relatores CLN: Adriano Aloísio Kliemann, Aline Keryn Pin e André Luiz Müller

2 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 03 de agosto de 2020.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 324/2019

Senhores e Senhoras:
Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (**X**)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (**X**)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 04 de Agosto de 2020

Edição nº 2.677

Página 14

ATA Nº 014/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte nove dias do mês de julho de 2020, às nove horas e trinta minutos, no Gabinete da Coordenação do TOLEDOPREV no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião extraordinária, presentes Jaldir Anholetto, Lucélia Giaretta Mattiello, Misael Giane Avanci, Roseli Fabris Dalla Costa, e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Analisar e aprovar resgate para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês de julho de 2020; 2) Analisar e aprovar investimento do valor de R\$ 2.032.037,49 (Dois milhões trinta e dois mil trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) que serão repassados pelo Município e Câmara Municipal referente ao aporte financeiro para equacionamento do déficit atuarial.** Iniciou-se a reunião com a apresentação da Coordenadora e Gestora de Recursos do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa de que para o pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês de julho de 2020, serão utilizados os recursos disponíveis em conta provenientes de repasse das contribuições da Câmara Municipal da competência julho e o valor da parcela do acordo de parcelamento 0764/2015 transferida pelo Município neste mês. Com a utilização destes recursos, será necessário resgatar a importância de R\$ 4.270.891,41 (Quatro milhões duzentos e setenta mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), para cobertura da folha de pagamento. Após análise dos fundos investidos na conta movimento do FAPES, o Comitê deliberou pelo resgate do Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA devido ao fato de que por se tratar de Fundo com vencimentos mais curtos apresenta menor volatilidade e menor rentabilidade e tendencialmente permanecerá menor que os outros fundos que mantemos na estratégia IMA. Portanto mais compatível para movimentação de caixa. Quanto ao investimento do valor proveniente do aporte financeiro do mês de julho, tendo em vista a melhora dos índices de estratégia na renda variável foi colocada em votação a aplicação de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) no Fundo ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FICFI CNPJ 16.718.302/0001-30, do qual o FAPES já é cotista. Em consenso de todos os membros do Comitê de Investimentos foi aprovada a aplicação sugerida, e a volta progressiva aos limites de risco aprovados na Política de Investimentos do RPPS. Para o valor remanescente do aporte de R\$ 1.032.037,49 (um milhão trinta e dois mil trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) foi deliberado investimento no Fundo FIC CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP CNPJ 35.536.532/0001-22, que por se tratar de um fundo de gestão ativa que aplica em cotas de um fundo que por sua vez aplica os recursos em carteira diversificada de ativos financeiros indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índice de preços, esta aderente ao processo de diversificação da carteira de investimentos do FAPES com vistas ao atingimento da meta atuarial. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou deliberados, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida, segue assinada por todos.

Lucélia Giaretta Mattiello
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 19/02/2022

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10
17/04/2022

Misael Giane Avanci
Representante dos Segurados
ANBIMA CPA-10 15/03/2022

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.